



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 155/19

CONSIDERANDO que, temos em nosso município, a maior e mais tradicional Festa Junina do Estado de São Paulo, a **Festa Junina Beneficente de Votorantim**, que neste ano, chegou a sua 104ª Edição, e, contará com 20 dias de festa, no período de 29/05 a 23/06, entre as quartas-feiras e domingos, sendo realizada pela COMAS (Comissão Municipal de Assistência Social de Votorantim), com organização da Empresa Viva Entretenimento e o apoio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, em anos anteriores, houve muitas reclamações, desinformação e divergências, na questão de **meia-entrada** para a Festa Junina, sendo a principal reclamação, a falta de um canal direto para solucionar os problemas;

CONSIDERANDO que nós, os Vereadores desta Casa de Leis, temos recebido vários questionamentos a respeito do tema, sendo que um deles é dos professores que pleiteiam o direito de **meia-entrada** (no caso em tela, para a Festa Junina), conforme consta na Lei Estadual nº 14.729, de 30 de março de 2012; o qual estaria sendo negado a eles, por conta da aplicação da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, a qual não faz menção aos professores, causando assim um conflito entre as partes;

CONSIDERANDO que, segundo relatos que ouvimos, ao efetuarem contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente da empresa responsável pelas vendas dos ingressos: Guichê Web, os professores são informados que eles têm direito à meia-entrada, porém, ao efetuarem contato com a empresa produtora do evento e com a própria Prefeitura Municipal, a informação, segundo eles, é que por orientação do Ministério Público, com o argumento de proporcionar maior segurança para a Festa Junina será seguida a Lei Federal que não estende o benefício aos professores; e,

CONSIDERANDO que este Vereador, visando assegurar o direito adquirido dos munícipes professores, bem como, preservar a segurança das pessoas que frequentam a festa, busca uma solução para que o problema que já vem de anos anteriores, não aconteça novamente.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal; ao Ministério Público da Comarca de Votorantim; à Comissão Municipal de Assistência Social e a Empresa Viva Entretenimento**, para que nos informem, no que lhes couber, o que segue:

- a) Quais os critérios serão adotados com relação ao direito dos professores de adquirirem meia-entrada para a 104ª Festa Junina Beneficente de Votorantim?
- b) Por ocasião da 104ª Festa Junina Beneficente de Votorantim, quais foram as recomendações do Ministério Público, com relação à aquisição de meia-entrada para os professores? Houve de fato, alguma recomendação para que fosse seguida a Lei Federal e não a Estadual?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Em caso positivo ao **item “b”**, quais foram os critérios para que se fosse tomada tal decisão, já que a Lei Estadual expande os benefícios?
- d) Existe por parte dos Organizadores do Evento e do Ministério Público, algum canal de comunicação que o munícipe possa entrar em contato para sanar as dúvidas, durante a realização da referida festa, quando houver problemas relacionados à meia-entrada?
- e) Existe a possibilidade da Administração, através de Lei Municipal, regulamentar em nosso município, a Lei de meia-entrada, estendendo o benefício para os professores da rede municipal?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais “Folha de Votorantim”, Ipanema; “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Rádios: Band FM; Ipanema; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadeaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 4 de junho de 2019.

LUCIANO DA SILVA
Vereador